



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 136 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, e Parágrafo único, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de Janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 26/02/2007, Resolução nº 18, de 21 de janeiro de 2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 22/01/2015, resolve:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária para formalizar, por meio de Termos de Transferência, o recebimento de bens móveis e imóveis provenientes da Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, transferidos ao DNIT por força da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor-Geral Interino

Publicado no D.O.U. de	13/02/2015
Seção	1. Pág. 80
Funcionário responsável	<i>[Assinatura]</i>

Carla Augusta da Mata Gomes
Mód. DNIT 0185-6